



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, terça-feira, 31 de dezembro de 2024 – Nº 2.095

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 251/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E SERVIDORES CONTRATADOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LASTRO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica Municipal em vigor, e Lei Complementar Municipal nº 031/2024,

DECRETA:

Art.1º - Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os servidores abrangidos pela Lei da Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na forma do art. 37, IX, Constituição Federal.

Parágrafo único - Excetuam-se dos efeitos do caput deste artigo, as gestantes assim como as que estão cumprindo licença maternidade.

Art. 2º - Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os servidores ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Lastro-PB.

Art. 3º - Os Servidores Efetivos que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou à disposição de outros Órgãos, deverão retornar a partir desta data aos órgãos e cargos de origem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Lastro-PB, em 31 de dezembro de 2024.

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito Constitucional de Lastro-PB